



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 052/2020, de 19 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

Modalidade 33900.00.00.01.0038.0019 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Modalidade 44900.00.00.01.0038.0019 – Aplicações Diretas R\$ 620,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0019 – Transferência de Recursos SUS União – Outros Programas de Atenção Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 25.620,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 19 de junho de 2020

MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 23/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças